

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL N° 527/2010

RESOLUÇÃO N° 09/2025

"Aprova a adesão do Município de Cordeiros ao Programa Alimenta SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual-Alimentação."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMAS nº. 527/2010 e Lei Municipal do sistema Único de Assistência Social-SUAS nº 638/ de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016 que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO A Portaria SEADES nº 069/2024;

CONSIDERANDO O conteúdo do Termo de Aceite e Compromisso do Programa Alimenta SUAS Bahia;

CONSIDERANDO A deliberação unânime ocorrida em reunião ordinária CMAS do dia 06 de novembro de 2025;

Y7

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Cordeiros à iniciativa do Programa Alimenta SUAS Bahia, com vistas à concessão do Benefício Eventual -Alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade decorrente da seca e/ou estiagem.

Art. 2º Reconhecer a legitimidade do repasse extraordinário de recursos estaduais ao Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, conforme critérios definidos pela SEADES.

Art. 3º Determinar que o órgão gestor da política de assistência social do município cumpra as responsabilidades descritas no termo de aceite, incluindo o trabalho social com

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

famílias, atualização de dados na Rede SUAS Bahia e prestação de contas conforme a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiros – Ba, 06 de novembro de 2025.

Almerinda Francisca de Sousa

Almerinda Francisca de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiros - Bahia